



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.763 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 14.674/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
153	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
160	01.06.02.08.2440014.2022.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00
TOTAL.....R\$			11.300,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 - Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício